



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

05/07/2021 (segunda-feira) – 19h30  
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 1º Período Legislativo  
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

**Os trabalhos da Câmara Municipal de Piumhi, conforme o Ato da Presidência nº 08, de 20 de abril de 2021, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal”, serão realizados na modalidade remota às 19:30 horas.**

### PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

\*\*\*

### GRANDE EXPEDIENTE (Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

\*\*\*

### ORDEM DO DIA (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências”.

\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 009/2021 (Emenda Modificativa/Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 042/2021)**, de autoria dos Vereadores e Secretários/Relatores da CLJR-CSPPMUC e CFO, Wilde Wéllis de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo adequar a técnica legislativa e afastar a inconstitucionalidade da alínea "a" contida no inciso I do art. 10. Também altera e suprime artigos para adequar a técnica legislativa e correta estruturação do Projeto de Lei nº 042/2021, com a finalidade de deixar a redação clara e precisa.

**1ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Conselho Municipal de Turismo de Piumhi - COMTUR e dá outras providências".

**PARECER CONTÁBIL Nº 033/2021**: "Cabe essa assessoria contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução e o mesmo encontra-se amparado conforme orçamento vigente. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres Vereadores o poder da decisão".

**PARECER JURÍDICO Nº 053/2021**: "Diante do exposto, após a correção da inconstitucionalidade e as devidas alterações/recomendações apresentadas neste parecer, a Assessoria Jurídica do OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 042/2021".

**PARECER CLJR, CFO e CSPPMUC Nº 063/2021**: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, inclusive quanto à orientação para apresentar emendas, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de nº 042/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental. Quanto à técnica legislativa, apresentaremos uma Emenda Modificativa/Supressiva para as correções necessárias. Ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

**DECISÃO:** As comissões permanentes, por unanimidade, decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA e dá outras providências".

**PARECER JURÍDICO Nº 046/2021**: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 032/2021".



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 056/2021:** "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 032/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

**DECISÃO:** As comissões permanentes, por unanimidade, decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2021,** de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Institui o mês de "Abril Laranja" dedicado a realização de campanhas de prevenção contra a crueldade animal, no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências".

**PARECER JURÍDICO Nº 048/2021:** "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 035/2021".

**PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 057/2021:** "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 035/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

**DECISÃO:** As comissões permanentes, por unanimidade, decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2021,** de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 12 de maio como o dia Municipal do Profissional de Saúde e dá outras providências".

**PARECER JURÍDICO Nº 049/2021:** "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 036/2021".

**PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 055/2021:** "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 036/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

**DECISÃO:** As comissões permanentes, por unanimidade, decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.**

de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Dispõe sobre a homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' em comemoração ao Dia Mundial do Profissional da Saúde e dá outras providências".

**PARECER JURÍDICO Nº 042/2021:** "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021".

**PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 058/2021:** "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Jurídico e Contábil, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

**DECISÃO:** As comissões permanentes, por unanimidade, decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO REQUERIMENTO Nº 096/2021.** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que requer, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas as licenças ambientais para captação da água da barragem do Ribeirão Araras e os licenciamentos dos diversos segmentos de tratamento de água e esgoto do Município de Piumhi.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOCÃO Nº 009/2021.** Congratulação e Aplausos aos Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela dedicação às pessoas em vulnerabilidade social, durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19), de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira.

\*\*\*

### **TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO**

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Conforme art. 5º do Ato da Presidência nº 08/2021, apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

\*\*\*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 2 de julho de 2021.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02/07/2021

Data da publicação: 02/07/2021